



Prefeitura Municipal de Aracaju  
Fundat – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018  
DE 17 DE ABRIL DE 2018

Aprova o Estatuto da Fundação Municipal de  
Formação para o Trabalho – Fundat.

O Conselho de Administração da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – Fundat, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 4.368, de 02 de abril de 2013 e,

Considerando a necessidade de adequação dos normativos internos desta Fundação à nova realidade institucional estabelecida com o advento da Lei Complementar nº 119/2013 e da Lei nº 4.368/2013;

Considerando que o Estatuto foi elaborado de acordo com as competências institucionais da Fundat, previstas nos arts. 3º e 4º da Lei 4.368/2013, bem como em consonância com o Regimento Interno do Conselho da Administração da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho;

Considerando que a minuta do Estatuto da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho - Fundat fora apreciada pelo ilustre Representante da Comunidade, na condição de membro do CONAD/Fundat, culminando na elaboração de parecer favorável;

Considerando, por derradeiro, que os membros do Conselho de Administração da Fundat, em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2015, após apreciação detida, resolveram aprovar o Estatuto da Fundat;

Considerando que, diante do lapso temporal para a elaboração da resolução e sua posterior publicação, os membros do Conselho de Administração da Fundat, em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2018, após apreciação detida, resolveram convalidar a aprovação do Estatuto da Fundat:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho - Fundat.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação do Decreto Executivo que a homologar, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2018.

Rosane da Cunha e Silva  
Presidente do Conselho de Administração

